



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de

Julho/2015

01/07 a 31/07



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Físico - Apelação - Monte Mor - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor	SEMA - DESPACHO - Nº 3004605-35.2013.8.26.0372	01/07/2015	13
Processo Físico - Apelação - Cajuru - Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru	SEMA - DESPACHO - Nº 0001701-37.2012.8.26.0111	01/07/2015	13
Indefere o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício da atividade registral	DICOGE 3.1 - PROCESSO CG Nº 2015/86471	01/07/2015	16
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos - recusa de título apresentado para registro	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/47359	01/07/2015	16
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	02/07/2015	9
Títulos de Outorga dos aprovados do 9º Concurso deverão ter cópia encaminhada para Corregedoria de Justiça.	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 794/2015	02/07/2015	11
Reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo - Cobrança adicional pela cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) - Impossibilidade	DICOGE 5.1 - Comunicado nº 826/2015	02/07/2015	12
Processo Físico - Apelação - Ribeirão Pires - Apelante: Paulo Renato Andreatta - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires	SEMA - DESPACHO - Nº 0003090-68.2014.8.26.0505	03/07/2015	6
Processo Físico - Apelação - Cândido Mota - Apelante: Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - Apelante: Jose Emilio Queiroz Rodrigues - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota	SEMA - DESPACHO - Nº 0004060-59.2014.8.26.0120	03/07/2015	6
Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Espólio de Alcides Amodeo Pacheco - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1108833-04.2014.8.26.0100	03/07/2015	6
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	03/07/2015	6
Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré	DICOGE 2 - DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2005/1947 - AVARÉ	03/07/2015	7

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Oásis, da Comarca de Tupi Paulista	DICOGE 2 - DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 1997/560 - TUPI PAULISTA	03/07/2015	8
Juízes da Infância e da Juventude que não podem aceitar indicação de pretendentes estrangeiros a adoção pelas entidades credenciadas antes da expedição do laudo de habilitação pela CEJAI-SP	DICOGE - Comunicado CG nº 843/2015	06/07/2015	7
Editais de Corregedores Permanentes.	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	06/07/2015	7
Reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo - Cobrança adicional pela cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) - Impossibilidade	DICOGE 5.1 - Comunicado nº 826/2015	06/07/2015	12
A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades que prestem as informações devidas junto à CENSEC	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 845/2015	07/07/2015	17
Comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoa Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar, acerca da subtração de 123 cartões de assinatura preenchidos pelos usuários, em furto ocorrido em 04/06/2015	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 846/2015 - PROCESSO 2015/88356	07/07/2015	18
Comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca do extravio das páginas 115/116, em branco, do Livro de Notas nº 239.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 847/2015 - PROCESSO 2015/86926	07/07/2015	18
Acerca de falsidade de reconhecimento de firma em contrato de locação, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 19º Subdistrito - Perdizes	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 848/2015 - PROCESSO 2015/88881	07/07/2015	18
Acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de imóvel localizado na Rua do Grito, nº 712	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 849/2015 - PROCESSO 2014/129779	07/07/2015	19
Acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em contrato de locação de imóvel dos fiadores Maria Rita Alves Belesi e Mario Belesi Junior	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 850/2015 - PROCESSO 2015/81417	07/07/2015	19
Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	13/07/2015	11
Informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 852/2015	13/07/2015	14

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo CNJ, relativas aos meses de março, abril e maio/15	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 857/2015	14/07/2015	9
Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	14/07/2015	10
Implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT	DICOGE 5.1 - Provimento CG Nº 23/2015	14/07/2015	11
Arquivamento e determinando ao MM. Juiz Corregedor Permanente a abertura de processo administrativo em face do Tabelaio de Notas do Município de Riacho Grande	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/84685	14/07/2015	24
Excedente de receita ou não estipulado pelo CNJ das unidades extrajudiciais vagas	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 856/2015	14/07/2015	9
Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	15/07/2015	13
Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2015/71426 - CAPITAL	15/07/2015	15
O Provimento nº 46, de 16 de junho de 2015 revoga o Provimento 38 de 25/07/2014 e dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 866/2015	15/07/2015	16
Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena	DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 53/2015	16/07/2015	11
Requerimento de prorrogação do prazo previsto no artigo 5º do Provimento CG nº 38/2013, que regulamentou a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliões de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - Provimento CG Nº 23/2015	16/07/2015	12
Apelação - Guarulhos - Apelante: Guarubel Imóveis Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	SEMA - DESPACHO - Nº 1010491-71.2014.8.26.0224	17/07/2015	7
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	17/07/2015	9

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 901/2015	17/07/2015	15
Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 2 - Provimento CG nº 25/2015	20/07/2015	14
Desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos titulares em outras unidades extrajudiciais	DICOGE 1.1 - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO PARA O DESEMPATE DA ORDEM DE VACÂNCIA DE DELEGAÇÕES	21/07/2015	3
Relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 913/2015	21/07/2015	4
Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 2 - Provimento CGJ 25 N.º 25/2015	22/07/2015	27
Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Orlinda de Carvalho Fernandes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto	SEMA - DESPACHO - Nº 0027539-71.2014.8.26.0576	23/07/2015	8
Apelação - Jaguariúna - Apelante: Wagner Lima - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna	SEMA - DESPACHO - Nº 3001656-72.2013.8.26.0296	23/07/2015	8
Apelação - Guarulhos - Apelante: Medilar Imóveis e Desenvolvimento Urbano Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos	SEMA - DESPACHO - Nº 3041319-50.2013.8.26.0224	23/07/2015	8
Deixa de acolher as sugestões do MM. Juiz Corregedor Permanente do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/48230	23/07/2015	13
Estabelece diretriz uniforme em casos de apresentação de passaporte estrangeiro como documento de identificação na habilitação de casamento	DICOGE 5.1 - Provimento CG Nº 26/2015	23/07/2015	13
Processo Físico - Apelação - Cubatão - Apelante: Emanuel Torres - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cubatão	SEMA - DESPACHO - Nº 0009615-14.2012.8.26.0157	24/07/2015	4
Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 2 - Provimento CG nº 25/2015	24/07/2015	10

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de PEDREGULHO preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 934/2015	24/07/2015	23
DESPACHO: Vistos. O julgamento do recurso deve ser convertido em diligência, pela seguinte razão. Nas três informações que prestou - fls. 11, 74 e 111	DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2015/77952	24/07/2015	23
Por r. despacho da Meritíssima Juíza Assessora da Corregedoria, fica o recorrente intimado a tomar ciência da manifestação de fls. 287/321, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí	DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2015/7244	24/07/2015	23
Apelação - Jundiaí - Apelante: Fabio Amicis Cossi - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 1008411-73.2014.8.26.0309	28/07/2015	4
Apelação - General Salgado - Apelante: Gecilia Cosseti da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de General Salgado	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000002-93.2014.8.26.0204	28/07/2015	4
Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI,	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/07/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/07/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/07/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/07/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/07/2015	6
A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de TUPÁ preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 954/2015	28/07/2015	143
DECISÃO: Provimento ao recurso para tornar sem efeito a escritura pública constante das páginas 156/157 do livro 367 do 5º Tabelião de Notas de Santo André	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/45501	28/07/2015	144

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Despacho: julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/67764	28/07/2015	143
LISTA GERAL E INFINITA DE VACÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 955/2015	28/07/2015	6
Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI	DICOGE - Edital de Visita Correcional	29/07/2015	19
Visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE	DICOGE - Edital de Visita Correcional	29/07/2015	19
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM	DICOGE - Edital de Visita Correcional	29/07/2015	20
Visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	29/07/2015	20
Visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE	DICOGE - Edital de Visita Correcional	29/07/2015	20
Apelação - Cubatão - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Região de Cubatão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão	SEMA - DESPACHO - Nº 0005212-31.2014.8.26.0157	30/07/2015	3
A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca CAFELÂNDIA que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 972/2015	30/07/2015	8
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	31/07/2015	47
Recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em procuração	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 991/2015	31/07/2015	53
Comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 992/2015	31/07/2015	53
Comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 993/2015	31/07/2015	53

Classificador ARPEN-SP - Julho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 994/2015	31/07/2015	53
Recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 995/2015	31/07/2015	53

Processo Físico - Apelação - Monte Mor - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor

Publicado em: 01/07/2015 - Página Nº 13

SEMA

DESPACHO

Nº 3004605-35.2013.8.26.0372 - Processo Físico - Apelação - Monte Mor - Apelante: Mário Pinto Duarte - Apelante: Odete Schultz Gazafi - Apelante: Marcia Simone Gazafi Duarte - Apelante: Cintia Gazafi Presta - Apelante: Pedro Henrique Gazafi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 26/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Francisco Pinto Duarte Neto (OAB: 72176/SP) - Sandra Bandeira Duarte (OAB: 159161/SP) - Indira Bandeira Duarte Marques (OAB: 253080/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Cajuru - Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru

Publicado em: 01/07/2015 - Página Nº 13

SEMA

DESPACHO

Nº 0001701-37.2012.8.26.0111 - Processo Físico - Apelação - Cajuru - Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 29/06/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos

autos, discute-se a possibilidade de impugnação de retificação administrativa de área. Cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Adv: Luciano Alves Rossato (OAB: 228257/SP) - Joao Fernando Ostini (OAB: 115989/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Indefere o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício da atividade registral

Publicado em: 01/07/2015 - Página Nº 16

DICOGE 3.1

PROCESSO CG Nº 2015/86471 - GIOVANNA TRUFFI RINALDI DE BARROS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício da atividade registral. Dê-se ciência à requerente e ao MM. Juiz Corregedor Permanente. Publique-se. São Paulo, 19 de junho de 2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos - recusa de título apresentado para registro

Publicado em: 01/07/2015 - Página Nº 16

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/47359 - OSVALDO CRUZ - ZEMA ZSELICS LTDA. - Advogado: EDUARDO AUGUSTO PIRES, OAB/SP 164.326.

DESPACHO: Vistos. Ao Conselho Superior da Magistratura cabe, em grau de recurso, o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, nos termos dos artigos 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O caso vertente envolve dissenso registral sobre recusa de título apresentado para registro, ou seja, envolve ato de registro em sentido estrito, e, como tal, foi processado e julgado, seguido de interposição de recurso de apelação. Não obstante, os autos foram remetidos à Corregedoria Geral da Justiça e não ao Conselho Superior da Magistratura, competente para julgamento. Assim sendo, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o cumprimento. Publique-se. São Paulo, 23 de junho de 2015. (a) Ana Luiza Villa Nova, Juíza Assessora da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 02/07/2015 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

GUARUJÁ

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas (feitos distribuídos igualmente entre os Juízes das Varas Cíveis)

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(UI/UIP - Guarujá - Fundação CASA)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Júri

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Ofício Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Títulos de Outorga dos aprovados do 9º Concurso deverão ter cópia encaminhada para Corregedoria de Justiça.

Publicado em: 02/07/2015 - Página Nº 11

DICOG 3.1

COMUNICADO CG nº 794/2015

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, conforme disposto no item 5.1, da Seção II, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, e diante

do início de exercício dos candidatos aprovados no 9º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, os respectivos Títulos de Outorga, devidamente apostilados, deverão ter cópia encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, a esta Corregedoria Geral da Justiça, podendo ser utilizado para tal o endereço eletrônico dicoge3.1@tjsp.jus.br. (25, 29/06 e 02/07)

[↑ Voltar ao índice](#)

Reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo - Cobrança adicional pela cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) - Impossibilidade

Publicado em: 02/07/2015 - Página Nº 12

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/21991

[Clique aqui](#) e leia o processo.

Comunicado nº 826/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica para conhecimento geral que, em razão do decidido nos autos nº 2015/21991, o Notário ou o Registrador a ele equiparado não pode, salvo se o serviço for solicitado, impor ao usuário a extração de cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos quando do reconhecimento de firma para a transferência da propriedade junto aos órgãos administrativos.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Ribeirão Pires - Apelante: Paulo Renato Andreatta - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 6

SEMA

DESPACHO

Nº 0003090-68.2014.8.26.0505 - Processo Físico - Apelação - Ribeirão Pires - Apelante: Paulo Renato Andreatta - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 26/06/2015, exarou o seguinte despacho: "Homologo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o pedido de desistência do recurso interposto. Após, certificado o trânsito em julgado, remetam-se os autos à origem." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Rodrigo Augusto Bonifacio (OAB: 189078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Cândido Mota - Apelante: Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - Apelante: Jose Emilio Queiroz Rodrigues - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 6

SEMA

DESPACHO

Nº 0004060-59.2014.8.26.0120 - Processo Físico - Apelação - Cândido Mota - Apelante: Maria Izildinha Queiroz Rodrigues - Apelante: Jose Emilio Queiroz Rodrigues - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 30/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Maria Izildinha Queiroz Rodrigues (OAB: 71572/SP) - Jose Emilio Queiroz Rodrigues (OAB: 131025/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Espólio de Alcides Amodeo Pacheco - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 6

SEMA

DESPACHO

Nº 1108833-04.2014.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Espólio de Alcides Amodeo Pacheco - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 30/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Ernani Amodeo Pacheco (OAB: 17827/SP) - Luiz Carlos Avallone (OAB: 83179/SP) - Joao Batista de Andrade Rosa (OAB: 57951/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 6

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

PITANGUEIRAS (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitiúva
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquaral
Juizado Especial Cível e Criminal

VALINHOS

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídio

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições

e Tutelas da Sede

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Júri

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Setor das Execuções Fiscais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 7

DICOGÉ 2

DICOGÉ-3.1

PROCESSO Nº 2005/1947 - AVARÉ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré, a partir de 01.06.2015, em razão da renúncia formulada pela Sra. Nethânia Sínya Santos Cavalcante; b) designo a Sra. Miako Sakaniva Lourenço, preposta substituta da unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré, na lista das unidades vagas sob o nº 1756, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 19 de junho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 50/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pela Sra. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2005/1947 – DICOGÉ 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de Avaré, a partir de 01 de junho de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pela delegação vaga em questão, a partir da mesma data, a Sra. MIAKO SAKANIVA LOURENÇO, Preposta Escrevente da Unidade vaga em tela;

Artigo 3º: Integrar a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1756, pelo critério de Provimento.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se. São Paulo, 19/06/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Oásis, da Comarca de Tupi Paulista

Publicado em: 03/07/2015 - Página Nº 8

DICOGE 2

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1997/560 - TUPI PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso a Sra. Marilídia Andreia de Araujo Zabotini do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Oásis, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 03.07.2013; b) designo para responder pelo referido acervo recolhido, de 03.07.2013 a 31.01.2014, a Sra. Anita Souza dos Santos Valezi, Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca Tupi Paulista; c) designo para responder pelo mesmo acervo recolhido, de 1º.02.2014 a 21.06.2015, a Sra Noemi Vicente da Silva Santos, Preposta Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista; e d) designo para responder pelo mesmo referido acervo, a partir de 22.06.2015, a Sra. Laíse Helena Silva Macedo, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de junho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 51/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de junho de 2015, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista à Sra. LAÍSE HELENA SILVA MACEDO, que iniciou exercício em 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista encontra-se recolhido o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Oásis, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria nº 112, de 06 de dezembro de 2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de dezembro de 2011, a Sra. MARILIDIA ANDREIA DE ARAUJO ZABOTINI, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista, foi designada para responder pelo referido acervo recolhido, a partir de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO que com a investidura da Sra. MARILIDIA ANDREIA DE ARAUJO ZABOTINI em outra delegação, foi designada para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista, por intermédio da Portaria nº 215, de 03 de dezembro de 2013, a partir de 03 de julho de 2013, a Sra. ANITA SOUSA DOS SANTOS VALEZI;

CONSIDERANDO que com o pedido de dispensa formulado pela Sra. ANITA SOUSA DOS SANTOS VALEZI, foi designada para responder pelo mesmo expediente, por intermédio da Portaria nº 34, de 10 de junho de 2014, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a Sra. NOEMI VICENTE DA SILVA SANTOS;

CONSIDERANDO que com o início do exercício da Sra. LAÍSE HELENA SILVA MACEDO, cessou-se a designação para responder pelo expediente da Unidade em questão antes conferida à Sra. NOEMI VICENTE DA SILVA SANTOS, a partir de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1997/560 – DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Dispensar a Srs. MARILIDIA ANDREIA DE ARAUJO ZABOTINI, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista, do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Oásis, da mesma Comarca, a partir de 03 de julho de 2013;

Artigo 2º - Designar para responder pelo referido acervo recolhido, de 03 de julho de 2013 a 31 de janeiro de 2014, a Sra. ANITA SOUSA DOS SANTOS VALEZI, Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista; de 1º de fevereiro de 2014 a 21 de junho de 2015, a Sra. NOEMI VICENTE DA SILVA SANTOS, Preposta Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista; e a partir de 22 de junho de 2015, a Sra. LAÍSE HELENA SILVA MACEDO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupi Paulista.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.
São Paulo, 29/06/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Juízes da Infância e da Juventude que não podem aceitar indicação de pretendentes estrangeiros a adoção pelas entidades credenciadas antes da expedição do laudo de habilitação pela CEJAI-SP

Publicado em: 06/07/2015 - Página Nº 7

DICOGE

Comunicado CG nº 843/2015

O Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, tendo em vista o que foi deliberado na reunião da CEJAI realizada em 03 de julho de 2015, faz saber aos MM. Juízes da Infância e da Juventude que não podem aceitar indicação de pretendentes estrangeiros a adoção pelas entidades credenciadas antes da expedição do laudo de habilitação pela CEJAI-SP, instruído com cópia da planilha de cadastramento, para aferir sua conformidade com as características e faixa etária da criança ou do adolescente disponíveis para adoção.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes.

Publicado em: 06/07/2015 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

XII - NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum

Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

Ofício Cível (compete ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis)
(pelo período de 06 a 08/07/2015)

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (compete ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões)
Setor Técnico

3ª Vara da Família e das Sucessões

SOROCABA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brigadeiro Tobias

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Delegacia da Infância e da Juventude

(CASA Sorocaba - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sorocaba - CASA Sorocaba I, II, III e IV)

(UI/UIP - Sorocaba)

(US Sorocaba)

Vara do Júri e Execuções Criminais

Ofício do Júri e Execuções Criminais

(Penitenciária "Odon Ramos Maranhão", de Iperó + Ala de Progressão)

(Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto)

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 2.156/2014)

[↑ Voltar ao índice](#)

Reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo - Cobrança adicional pela cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) - Impossibilidade

Publicado em: 06/07/2015 - Página Nº 12

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/21991

[Clique aqui](#) e leia o processo.

Comunicado nº 826/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica para conhecimento geral que, em razão do decidido nos autos nº 2015/21991, o Notário ou o Registrador a ele equiparado não pode, salvo se o serviço for solicitado, impor ao usuário a extração de cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos quando do reconhecimento de firma para a transferência da propriedade junto aos órgãos administrativos.

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades que prestem as informações devidas junto à CENSEC

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 17

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 845/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave, com observação que tratam-se de Unidades reincidentes:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
FRANCA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA	CEP CESDI
QUATÁ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoa Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar, acerca da subtração de 123 cartões de assinatura preenchidos pelos usuários, em furto ocorrido em 04/06/2015

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 18

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 846/2015

PROCESSO 2015/88356 - JUNDIAÍ - JUÍZO DA 1ª VARA DO FORO DISTRITAL DE CAJAMAR

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoa Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar da referida Comarca, acerca da subtração de 123 cartões de assinatura preenchidos pelos usuários, em furto ocorrido em 04/06/2015, dentre os quais 122 já foram recuperados, faltando apenas o cartão do usuário Paulo Almeida de Jesus (papel de segurança nº 01772604 264564 000068604-0).

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

da referida Comarca, acerca do extravio das páginas 115/116, em branco, do Livro de Notas nº 239.

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 18

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 847/2015

PROCESSO 2015/86926 - COSMÓPOLIS - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca do extravio das páginas 115/116, em branco, do Livro de Notas nº 239.

[↑ Voltar ao índice](#)

Acerca de falsidade de reconhecimento de firma em contrato de locação, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 19º Subdistrito - Perdizes

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 18

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 848/2015

PROCESSO 2015/88881 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, acerca de falsidade de reconhecimento de firma em contrato de locação, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 19º Subdistrito - Perdizes da comarca da Capital, figurando como fiadora pessoa supostamente identificada por Alice Santana Grojean, com a utilização de documentos de identidade falso, cujo cancelamento do cartão de assinatura foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

Acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de imóvel localizado na Rua do Grito, nº 712

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 849/2015

PROCESSO 2014/129779 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de imóvel localizado na Rua do Grito, nº 712, objeto da matrícula nº 86.168 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde figura como vendedor João Luis Favila, e como compradores Angelo Favila e Nair Dias Favila, cujos atos, malgrado indicação dos 9º e 13º Tabeliães de Notas da Comarca da Capital, foram realizados mediante utilização de selos, etiquetas e carimbos falsos das referidas unidades.

[↑ Voltar ao índice](#)

Acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em contrato de locação de imóvel dos fiadores Maria Rita Alves Belesi e Mario Belesi Junior

Publicado em: 07/07/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 850/2015

PROCESSO 2015/81417 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca das falsificações de reconhecimentos de firma em contrato de locação de imóvel dos fiadores Maria Rita Alves Belesi e Mario Belesi Junior, cujo ato foi realizado mediante utilização dos selos nºs 1073AA284864 e 1073AA284865 da unidade em tela, os quais foram reaproveitados.

[↑ Voltar ao índice](#)

Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações

Publicado em: 13/07/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 1.1

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, observados os critérios estabelecidos nos Processos CG nº 338/1999 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que, para a elaboração de lista geral, será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 14:00 horas, na Plenária do 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo - SP, Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 07 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça (13, 14 e 15/07/2015)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

XII - NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum

Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Ofício Cível (compete ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis)

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (compete ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Setor Técnico

3ª Vara da Família e das Sucessões

BARRA BONITA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

(Cadeia Pública de Barra Bonita)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igarapu do Tietê

Juizado Especial Cível e Criminal

PRESIDENTE PRUDENTE

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eneida

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1782/2010 - de 15/09/2014 a 14/09/2016)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

1ª Vara das Execuções Criminais

Ofício Único das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)

2ª Vara das Execuções Criminais

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

[↑ Voltar ao índice](#)

Informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 13/07/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 852/2015

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, encerra-se em 15.07.2015, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam os Notários e Registradores cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará FALTA GRAVE.

[↑ Voltar ao índice](#)

informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo CNJ, relativas aos meses de março, abril e maio/15

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2010/86621

[Clique e leia](#) vagas a seguir relacionadas

COMUNICADO CG Nº 857/2015 PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas aos meses de março, abril e maio/15, nos termos dos Comunicados nºs 429, 538 e 710/2015, publicados no DJE de 10/04, 05/05 e 03/06/2015:

[↑ Voltar ao índice](#)

Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas

Publicado em: 14/07/2015 - Página Nº 10

DICOGE

DICOGE 1.1

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, observados os critérios estabelecidos nos Processos CG nº 338/1999 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que, para a elaboração de lista geral, será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 14:00 horas, na Plenária do 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo - SP, Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 07 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça (13, 14 e 15/07/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

Implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT

Publicado em: 14/07/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 5.1

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2012/86046 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (181/2015-E) Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) - Requerimento de prorrogação do prazo previsto no artigo 5º do Provimento CG nº 38/2013, que regulamentou a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo - CENPROT - Necessidade da prorrogação do prazo justificada - Deferimento do pedido. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça: O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) afirma que as providências estipuladas no artigo 4º do Provimento CG nº 38/2013, no que se refere à integração dos Tabeliães de Protesto à CIP (Central de Informações de Protesto) para permitir a consulta eletrônica, pública e gratuita, de informações meramente indicativas da existência ou inexistência de protesto (letra "a" do inciso I do art.2º) bem como a integração ao módulo CRA (Central de Remessa de Arquivos) para permitir a recepção de títulos e documentos de dívida eletrônicos, enviados pelo Poder Judiciário, Procuradorias, Advogados e apresentantes cadastrados (inciso II do art.2º) foram cumpridas pelo IEPTB-SP e pelos Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo antes dos prazos indicados no "Cronograma de Implantação"

previsto no artigo 8º do Provimento. Afirma que, em relação aos demais módulos e submódulos da CENPROT, o art. 5º do Provimento previu sua implantação, sob responsabilidade do IEPTB-SP, em até doze meses, contados da publicação do Provimento, e entrar em pleno funcionamento em até seis meses, contados da implantação, ou seja, o pleno funcionamento deveria ocorrer em junho de 2015. Informa que no decorrer do ano de 2014 centralizou as iniciativas de criação da plataforma base para o processamento da CENPROT, mediante a elaboração das definições técnicas para o desenvolvimento interfaces de carga e acumulação dos dados originados dos Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo, que desde o último trimestre de 2014 vem coordenando intensa rotina de testes junto aos dez Tabelionatos de Protesto da Capital, e que, neste momento, vemos consolidado o modelo padrão em relação ao módulo CERTPROT (expedição das Certidões Eletrônicas), previsto no inciso II do art. 2º do Provimento, e que está apto para entrar em pleno funcionamento até o dia 30 de junho de 2015 apenas em relação aos dez Tabelionatos de Protesto da Capital. Acrescenta, ainda no tocante a estes Tabelionatos, que os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c”, e “d”, estarão em pleno funcionamento até 30 de junho de 2015. Informa ainda que, devido a alguns obstáculos encontrados para implantação da CENPROT, em especial a diversidade de metodologias e dos processos informatizados dos Tabelionatos, o que exigiu um amplo detalhamento dos ciclos de captação das informações, elaboração de layouts técnicos e definição das regras de uniformização dos webservices, não será possível cumprir todo o procedimento de implantação e pleno funcionamento em todas as serventias do Estado de São Paulo dentro do prazo inicialmente previsto. Acrescenta que a grande massa de Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo constitui-se de serventias de médio e pequeno portes, nas quais a etapa de implantação torna-se mais complexa, em razão da ausência de suporte tecnológico interno adequado, e que o estabelecimento de cronograma em relação à CIP e à CRA previsto no art. 8º do Provimento revelou-se salutar, porque motivou as serventias a se adequarem tecnicamente dentro do prazo, motivo pelo qual entende que o mesmo caminho deve ser trilhado na implantação e funcionamento dos demais módulos e submódulos. Apresenta dois cronogramas elaborados para implantação e pleno funcionamento de todos os módulos e submódulos da CENPROT em todos os Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo, e que estão especificados nos Anexo 1 e Anexo 2, com todas as comarcas e o prazo final para implantação, mês a mês, e todas unidades com atribuição de protesto de títulos e a data final para implantação, dia a dia, respectivamente. Ressalva que para a elaboração dos cronogramas foi observada a capacidade de atendimento das empresas de sistemas de informática que prestam serviços para as serventias, e que assumirá todos os custos decorrentes da implantação, a fim de minimizar os impactos financeiros dos Tabelionatos. Pede a prorrogação do prazo para a implantação e pleno funcionamento de todos os módulos e submódulos da CENPROT, em relação aos Tabelionatos de Protesto da Capital, para até o dia 30 de junho de 2015, e, em relação às demais comarcas do Estado de São Paulo, a prorrogação do prazo em conformidade com os prazos e grupos de comarcas estabelecidos nos cronogramas de implantação, nos termos dos mencionados Anexo 1 e Anexo 2. É o relatório. Opino. Verifica-se que a implantação da Central Eletrônica de Serviços Compartilhados dos Tabeliões de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento CG nº 38/2013, é tarefa complexa e que foi cuidadosamente estudada e detalhada, mediante definição dos módulos e submódulos e de prazos para as providências necessárias, de maneira a permitir a prestação integrada do serviço, com a obrigatória vinculação de todos os delegados da mesma especialidade às estruturas montadas com as novas tecnologias, e, com isso, possibilitar a prestação de serviço eficaz, célere, confiável e seguro. Neste contexto e considerando que parte das providências previstas no referido Provimento foram cumpridas antes mesmo do prazo estipulado, que o próprio Provimento nº 38/2013 prevê no artigo 10 a possibilidade de ser necessário readequar os prazos estabelecidos, e que é compreensível a situação exposta pelo IEPTB-SP, de que os obstáculos e dificuldades encontrados decorreram em especial da diversidade das metodologias e dos processos informatizados dos Tabelionatos, o que exigiu um amplo detalhamento dos ciclos de captação das informações, elaboração de layouts técnicos e definição das regras de uniformização dos webservices, e da ausência de suporte tecnológico interno adequado em relação às serventias de pequeno e médio portes, penso que está justificada a necessidade da prorrogação requerida para a implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, especificamente quanto ao módulo CERTPROT, previsto no inciso III do art. 2º, e os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c” e “d”, do Provimento, que em relação aos dez Tabelionatos Capital se dará brevemente, até o dia 30 de junho de 2015, e, em relação aos Tabelionatos das demais comarcas do Estado de São Paulo, nos prazos especificados, conforme Anexo 1 e Anexo 2 apresentados, e que são diferenciados, levando-se em conta a capacidade de atendimento das empresas de sistemas de informática que prestam serviços para as serventias. À vista do exposto, o parecer que respeitosamente submeto ao exame de Vossa Excelência, é de que seja deferido o requerimento de prorrogação do prazo, com a edição de provimento, nos termos da minuta que segue anexada.

Sub Censura.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

a) ANA LUIZA VILLA NOVA

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e determino a edição de provimento conforme minuta. Para conhecimento geral, publique-se na íntegra por três dias alternados. Encaminhe-se cópia ao Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção São Paulo - IEPTB-SP. São Paulo, 18 de junho de 2015. (a) HAMILTON

ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça. Provimento CG Nº 23/2015 O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando o prazo estabelecido no artigo 5º do Provimento nº 38/2013 para a implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, especificamente quanto ao módulo CERTPROT, previsto no inciso III do art. 2º, e os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c” e “d”, que decorreu no dia 15 de junho de 2015; Considerando que o próprio Provimento nº 38/2015 prevê no artigo 10 a possibilidade de ser necessária a readequação dos prazos nele estabelecidos; Considerando que o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-SP), responsável pela implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, justificou a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 5º do Provimento nº 38/2013; Considerando o decidido no Processo CG nº 2012/00086046,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Deferir a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 5º do Provimento nº 38/2013 requerida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-SP), para a implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, especificamente quanto ao módulo CERTPROT, previsto no inciso III do art. 2º, e os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c” e “d”, que decorreu no dia 15 de junho de 2015, nos termos dos dois cronogramas de implantação elaborados, o primeiro denominado [Anexo 1](#) e o segundo denominado [Anexo 2](#) e que fazem parte deste Provimento.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de julho de 2015

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Arquivamento e determinando ao MM. Juiz Corregedor Permanente a abertura de processo administrativo em face do Tabelião de Notas do Município de Riacho Grande

Publicado em: 14/07/2015 - Página Nº 24

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/84685 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CROSSVILLE OVERSEAS GROUP INC. - Advogado: CARLOS ROBERTO GOMES, OAB/SP 35.718.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, afastando o arquivamento e determinando ao MM. Juiz Corregedor Permanente a abertura de processo administrativo em face do Tabelião de Notas do Município de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo. Publique-se. São Paulo, 25 de junho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Excedente de receita ou não estipulado pelo CNJ das unidades extrajudiciais vagas

Publicado em: 14/07/2015 - Página Nº 9

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 856/2015

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjstj.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JUNHO/2015 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento

(um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, ainda, que em razão da investidura dos aprovados no 9º Concurso, ocorrida em 10/06/2015, deverá ser encaminhada informação parcial do mês em questão, ou seja, do período em que a unidade permaneceu vaga. COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais

Publicado em: 15/07/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 1.1

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, observados os critérios estabelecidos nos Processos CG nº 338/1999 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que, para a elaboração de lista geral, será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 14:00 horas, na Plenária do 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo - SP, Audiência Pública de Sorteio para o desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos Titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 07 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça (13, 14 e 15/07/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista

Publicado em: 15/07/2015 - Página Nº 15

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2015/71426 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 15.05.2015, em razão da renúncia formulada pelo Sr. Joaquim Carlos Minhoto; b) designo o Sr. Wilson Roberto das Neves, preposto substituto da unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, da Comarca da Capital, na lista das unidades vagas sob o nº 1753, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 03 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 52/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. JOAQUIM CARLOS MINHOTO, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, da Comarca da Capital, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/71426 – DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 15 de maio de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pela delegação vaga em questão, a partir da mesma data, o Sr. WILSON ROBERTO DAS NEVES, Preposto Escrevente da Unidade vaga em tela;

Artigo 3º: Integrar a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1753, pelo critério de Provimento.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.
São Paulo, 03/07/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

O Provimento nº 46, de 16 de junho de 2015 revoga o Provimento 38 de 25/07/2014 e dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC

Publicado em: 15/07/2015 - Página Nº 16

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 866/2015

A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza para conhecimento geral o Provimento nº 46, de 16 de junho de 2015 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, o qual revoga o Provimento nº 38/2014 daquele Órgão, bem como dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC.

[Clique e leia](#) Provimento nº 46

[↑ Voltar ao índice](#)

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena

Publicado em: 16/07/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 53/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida a AMAURY RIBEIRO LEITE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena, conforme despacho da Diretora das Carteiras Autônomas do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Executivo de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de protesto de letras e títulos somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2015/82452 – DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição aos demais Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de protesto de letras e títulos ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de protesto de letras e títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 08 de julho de 2015

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

XII - NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum

Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

Ofício Cível (competes ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis) - pelo período de 16 a 20/07/2015.

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competes ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões) Setor Técnico

3ª Vara da Família e das Sucessões

[↑ Voltar ao índice](#)

Requerimento de prorrogação do prazo previsto no artigo 5º do Provimento CG nº 38/2013, que regulamentou a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos

Tabeliões de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo

Publicado em: 16/07/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 5.1

Provimento CG Nº 23/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando o prazo estabelecido no artigo 5º do Provimento nº 38/2013 para a implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, especificamente quanto ao módulo CERTPROT, previsto no inciso III do art. 2º, e os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c” e “d”, que decorreu no dia 15 de junho de 2015;
Considerando que o próprio Provimento nº 38/2015 prevê no artigo 10 a possibilidade de ser necessária a readequação dos prazos nele estabelecidos;
Considerando que o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-SP), responsável pela implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, justificou a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 5º do Provimento nº 38/2013; Considerando o decidido no Processo CG nº 2012/00086046,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Deferir a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 5º do Provimento nº 38/2013 requerida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-SP), para a implantação e pleno funcionamento dos módulos e submódulos da CENPROT, especificamente quanto ao módulo CERTPROT, previsto no inciso III do art. 2º, e os demais submódulos da CIP, previstos no art. 2º, inciso I, letras “b”, “c” e “d”, que decorreu no dia 15 de junho de 2015, nos termos dos dois cronogramas de implantação elaborados, o primeiro denominado [Anexo 1](#) e o segundo denominado [Anexo 2](#) e que fazem parte deste Provimento.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de julho de 2015

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Guarulhos - Apelante: Guarubel Imóveis Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

Publicado em: 17/07/2015 - Página Nº 7

SEMA

DESPACHO

Nº 1010491-71.2014.8.26.0224 - Processo Físico - Apelação - Guarulhos - Apelante: Guarubel Imóveis Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 08/07/2015, proferiu o seguinte despacho: “Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSJ, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Wainer Alves dos Santos (OAB: 104738/SP) - Wania Clarice da Silva Santos (OAB: 296340/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 17/07/2015 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 1.1

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SERTÃOZINHO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Setor de Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

2ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Infância e Juventude

Casas de Abrigo e Fundação Casa (CASA Sertãozinho - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Publicado em: 17/07/2015 - Página Nº 15

DICOGE 2

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 901/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
---------	-----------

CAFELÂNDIA	Solicitação de certidões pendentes de respostas, que ultrapassam o prazo de 08 (oito) dias - SPH15070000949D, SPH15070001388D, SPH15070001396D, SPH15070001408D, SPH15070001415D, SPH15070001420D, SPH15070001424D, SPH15070001427D, SPH15070001430D, SPH15070001434D, SPH15070001436D, SPH15070001441D, SPH15070001450D, SPH15070001456D, SPH15070001461D, SPH15070001471D, SPH15070001481D, SPH15070001487D, SPH15070001495D, SPH15070001503D, SPH15070001507D, SPH15070001515D, SPH15070001525D, SPH15070001529D, SPH15070001535D, SPH15070001539D, SPH15070001546D, SPH15070001552D, SPH15070001556D, SPH15070001558D, SPH15070001568D
------------	--

[↑ Voltar ao índice](#)

Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 20/07/2015 - Página Nº 14

DICOGE 2

Processo CG 2013/00113177

Provimento CGJ N.º 25/2015

[Clique e leia.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Desempate da ordem de vacância de delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos titulares em outras unidades extrajudiciais

Publicado em: 21/07/2015 - Página Nº 3

DICOGE

DICOGE 1.1

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO PARA O DESEMPATE DA ORDEM DE VACÂNCIA DE DELEGAÇÕES CRIADAS NA MESMA DATA E QUE VAGARAM EM DECORRÊNCIA DA INVESTIDURA DE SEUS ANTIGOS TITULARES EM OUTRAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS, EM RAZÃO DE APROVAÇÃO NO 9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Plenária do 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado à Praça João Mendes, s/nº, 17º andar, onde estavam presentes os MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, na forma prevista no Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 13, 14 e 15 de julho de 2015, se realizou sorteio para o desempate das delegações criadas na mesma data e que vagaram em decorrência da investidura de seus antigos titulares em outras unidades extrajudiciais, em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a fim de que integrem a lista geral das vagas. Iniciada a audiência pública pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, as unidades vagas, no 1º sorteio receberam números de 01 (um) a 02 (dois), no 2º sorteio receberam números de 01 (um) a 02 (dois), no 3º sorteio receberam números de 01 (um) a 03 (três), no 4º sorteio receberam números de 01 (um) a 03 (três), no 5º sorteio receberam números de 01 (um) a 02 (dois), no 6º sorteio receberam números de 01 (um) a 02 (dois), no 7º sorteio receberam números de 01 (um) a 03 (três), e no 8º sorteio receberam números de 01 (um) a 02 (dois). Realizado o sorteio, se obteve o seguinte resultado: 1790, Provimento, Duartina, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, 1791, Remoção, Duartina, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cabralia Paulista, 1802, Provimento, Catanduva, Oficial de Registro Civil

das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, 1803, Remoção, Olímpia, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, 1804, Provimento, Penápolis, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana, 1805, Provimento, Bilac, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piacatu, 1806, Remoção, Penápolis, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa, 1807, Provimento, Martinópolis, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 1808, Provimento, Rancharia, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 1809, Remoção, Rancharia, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 1810, Provimento, Rio Claro, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi, 1811, Provimento, Garça, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alvinlândia, 1813, Provimento, Nhandeara, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 1814, Provimento, Ribeirão Pires, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista, 1815, Remoção, Jacupiranga, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 1816, Provimento, Juruá, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 1817, Provimento, Palmeira D'Oeste, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 1818, Remoção, Buritama, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias, 1819, Provimento, Buritama, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lourdes. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a audiência às 14:10 horas, determinando-se a lavratura desta ata e a edição de Comunicado para a divulgação do resultado final do sorteio. Para constar, eu, (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada - (a) GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO - Juiz Assessor da Corregedoria Geral; SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral.

[↑ Voltar ao índice](#)

Relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas

Publicado em: 21/07/2015 - Página Nº 4

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 913/2015 A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, a relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, observados os critérios estabelecidos nos processos CG nº 338/99 e 2001/551 e na Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça e após o necessário desempate realizado através do sorteio público ocorrido no dia 17/07/2015, tendo em vista a investidura dos seus antigos titulares no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, conforme segue:

[Clique e leia](#) a lista das delegações.

[↑ Voltar ao índice](#)

Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 22/07/2015 - Página Nº 27

DICOGE

DICOGE 2

Processo CG 2013/00113177

Provimento CGJ N.º 25/2015

[Clique e leia](#).

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Orlinda de Carvalho Fernandes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

Publicado em: 23/07/2015 - Página Nº 8

SEMA

DESPACHO

Nº 0027539-71.2014.8.26.0576 - Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Orlinda de Carvalho Fernandes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 16/07/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Luiz Carlos Tonin (OAB: 86190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Jaguariúna - Apelante: Wagner Lima - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna

Publicado em: 23/07/2015 - Página Nº 8

SEMA

DESPACHO

Nº 3001656-72.2013.8.26.0296 - Processo Físico - Apelação - Jaguariúna - Apelante: Wagner Lima - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 16/07/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Janine Battocchio (OAB: 266849/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Guarulhos - Apelante: Medilar Imóveis e Desenvolvimento Urbano Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

Publicado em: 23/07/2015 - Página Nº 8

SEMA

DESPACHO

Nº 3041319-50.2013.8.26.0224 - Processo Físico - Apelação - Guarulhos - Apelante: Medilar Imóveis e Desenvolvimento Urbano Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 16/07/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Denise de Fatima Pereira Mestrener (OAB: 149258/SP) - Kelly Santos Gervazio (OAB: 240624/SP) - Marina Morena Azevedo Fraga Chagas (OAB: 306515/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Deixa de acolher as sugestões do MM. Juiz Corregedor Permanente do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente

Publicado em: 23/07/2015 - Página Nº 13

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/48230 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo de origem - Sindicância nº 01/2014 - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, deixo de acolher as sugestões do MM. Juiz Corregedor Permanente do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente e determino que ele revogue quaisquer determinações em sentido contrário. Publique-se. São Paulo, 08 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Estabelece diretriz uniforme em casos de apresentação de passaporte estrangeiro como documento de identificação na habilitação de casamento

Publicado em: 23/07/2015 - Página Nº 13

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/63478 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria, que, por seus fundamentos, adoto. Edite-se provimento nos termos da minuta apresentada. São Paulo, 15 de junho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CG Nº 26/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto no Capítulo XVII, Seção VI, Subseção I, item 56 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e a fim de estabelecer diretriz uniforme no que diz respeito aos casos de apresentação de passaporte estrangeiro como documento de identificação na habilitação de casamento;
Considerando o decidido no Processo CG nº 2015/00063478,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar ao item 56, Subseção I, Seção VI, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a exigência de que o passaporte estrangeiro apresentado na habilitação, para fins de identificação, deve estar com o prazo do visto não expirado, de maneira que o referido item passa a ter a seguinte redação: "56. Os estrangeiros poderão fazer a prova da idade, estado civil e filiação por cédula especial de identidade ou passaporte que deve estar com o prazo do visto não expirado, atestado consular ou certidão de nascimento traduzida e registrada por Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e prova de estado civil e filiação por declaração de testemunhas ou atestado consular."

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Cubatão - Apelante: Emanuel Torres - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cubatão

SEMA

DESPACHO

Nº 0009615-14.2012.8.26.0157 - Processo Físico - Apelação - Cubatão - Apelante: Emanuel Torres - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cubatão - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/07/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento". - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Mychajlo Halajko Junior (OAB: 86238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Atualização e Revisão das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 24/07/2015 - Página Nº 10

DICOGE 2

Processo CG 2013/00113177

Provimento CGJ N.º 25/2015

[Clique e leia.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de PEDREGULHO preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 24/07/2015 - Página Nº 23

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 934/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
PEDREGULHO	Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000095849

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO: Vistos. O julgamento do recurso deve ser convertido em diligência, pela seguinte razão. Nas três informações que prestou - fls. 11, 74 e 111

Publicado em: 24/07/2015 - Página Nº 23

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2015/77952 - MOCOCA - JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS e OUTROS - Advogados: BENEDITO ESPANHA, OAB/SP 145.386 e MARTA MARIA DE MORAES FREITAS BATISSOCO, OAB/SP 338.343.

DESPACHO: Vistos. O julgamento do recurso deve ser convertido em diligência, pela seguinte razão. Nas três informações que prestou - fls. 11, 74 e 111 -, o Oficial limitou-se a dizer que o desdobro não seria possível porque, nos termos do Provimento 3/88 (art. 1º, 'b'), o imóvel da matrícula n. 23.141 provém de desdobro anterior. No entanto, a existência de desdobro anterior, desde há muito, já não é considerada, por si só, como fator impeditivo de novo desdobro. De tão consolidada a jurisprudência administrativa nesse sentido, sobreveio a atual redação do item 170.4, das NSCGJ: 170.4. Nos desmembramentos, o oficial, sempre com o propósito de obstar expedientes ou artifícios que visem a afastar a aplicação da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cuidará de examinar, com seu prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de lotes parcelados, se se trata ou não de hipótese de incidência do registro especial. Na dúvida, submeterá o caso à apreciação do Juiz Corregedor Permanente. Portanto, os autos devem retornar ao Senhor Oficial, para que, à luz do mencionado dispositivo, esclareça, de forma expressa, a razão da impossibilidade do desdobro. Vale dizer, se, além do desdobro anterior, há outras circunstâncias que indiquem intenção de fraudar a Lei 6.766/79 (vide, a propósito, dentre outros, o processo n. 2013/195857, de 05/05/14). Prazo: 15 dias. Com a informação, tornem para julgamento. Int. São Paulo, 21 de julho de 2015. (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

Por r. despacho da Meritíssima Juíza Assessora da Corregedoria, fica o recorrente intimado a tomar ciência da manifestação de fls. 287/321, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí

Publicado em: 24/07/2015 - Página Nº 23

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2015/7244 - JUNDIAÍ - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CLASSIC - Advogados: PABLO SALVADORI NAVES, OAB/SP 324.970 e THIAGO ARRUDA PICCIONE, OAB/SP 207.365. Por r. despacho da Meritíssima Juíza Assessora da Corregedoria, fica o recorrente intimado a tomar ciência da manifestação de fls. 287/321, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí. São Paulo, 21 de julho de 2015. (a) Ana Luiza Villa Nova, Juíza Assessora da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Jundiaí - Apelante: Fabio Amicis Cossi - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 4

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 1008411-73.2014.8.26.0309 - Processo Físico - Apelação - Jundiaí - Apelante: Fabio Amicis Cossi - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 23/07/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso em tela embora o processamento tenha ocorrido como se dúvida inversa fosse, o interessado almeja o ingresso de penhora no fólio real, o que ocorre por ato de averbação. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, que, embora interposto como

apelação, na realidade se trata de recurso administrativo, tal como recebido. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o julgamento do recurso interposto. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Fabio Amicis Cossi (OAB: 62253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - General Salgado - Apelante: Gecilia Cosseti da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de General Salgado

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 4

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 9000002-93.2014.8.26.0204 - Processo Físico - Apelação - General Salgado - Apelante: Gecilia Cosseti da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de General Salgado - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 23/07/2015, exarou o seguinte despacho: “Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de construção no imóvel objeto da matrícula. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI,

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria

Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 11h00min (onze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria

Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria

Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 15h00min (quinze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria

Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 6

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria

Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de TUPÃ preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 143

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 954/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que

preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
TUPÃ	Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000096334

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO: Provimento ao recurso para tornar sem efeito a escritura pública constante das páginas 156/157 do livro 367 do 5º Tabelião de Notas de Santo André

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 144

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/45501 - SANTO ANDRÉ - JOÃO MARCELO FERREIRA NUNES - Advogado: FÁBIO ROBERTO GIMENES BARDELA, OAB/SP 188.841.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para tornar sem efeito a escritura pública constante das páginas 156/157 do livro 367 do 5º Tabelião de Notas de Santo André, proibir a expedição de certidão de referida escritura sem prévia autorização do MM. Juiz Corregedor Permanente, a quem determino a instauração de apuração preliminar para verificar eventual ocorrência de infração disciplinar praticada pelo Tabelião de Notas. São Paulo, 17 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Despacho: julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 143

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/67764 - GUARULHOS - WALTER PACHECO e OUTROS - Advogado: DEMÓSTENES LOPES CORDEIRO, OAB/SP 96.722.

DESPACHO: 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Elliot Akel. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cuida-se, aqui, de procedimento que visa a examinar a possibilidade de registro em sentido estrito (registro de escritura pública de venda e compra). 3) Portanto, incompetente a Corregedoria Geral da Justiça, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 23 de julho de 2015. (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

LISTA GERAL E INFINITA DE VACÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 28/07/2015 - Página Nº 6

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 955/2015

A Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao determinado no § 3º, do art. 11, da Resolução nº 80/2009 do

Conselho Nacional de Justiça, DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 26/06/2015. DIVULGA, AINDA, que da listagem que segue ainda permanecem vagas somente aquelas unidades extrajudiciais onde conste da última coluna (Observações) a palavra "VAGO", sendo que as demais se encontram em outra situação.

[Clique aqui](#) e acesse a lista.

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI

Publicado em: 29/07/2015 - Página Nº 19

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITARIRI, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE

Publicado em: 29/07/2015 - Página Nº 19

DICOGE

EDITAL

Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de PERUÍBE, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h00min (onze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM

Publicado em: 29/07/2015 - Página Nº 20

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITANHAÉM, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 13h30min (treze horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ

Publicado em: 29/07/2015 - Página Nº 20

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de MONGAGUÁ, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE

Publicado em: 29/07/2015 - Página Nº 20

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de PRAIA GRANDE, no dia 14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Apelação - Cubatão - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Região de Cubatão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão

Publicado em: 30/07/2015 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 0005212-31.2014.8.26.0157 - Processo Físico - Apelação - Cubatão - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Região de Cubatão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 20/07/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de ata de assembleia geral, que aprovou alteração de estatuto social. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gilberto Lopes Junior (OAB: 77148/SP) - Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB: 148173/SP) - Antonio Carlos Alves da Silva (OAB: 115499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca CAFELÂNDIA que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 30/07/2015 - Página Nº 8

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 972/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
CAFELÂNDIA	Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000096481

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 47

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Pedro do Turvo

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
Juizado Especial Cível

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Vara Criminal
Ofício Criminal
Infância e Juventude
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

SÃO SEBASTIÃO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
Setor das Execuções Fiscais
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Maresias

Vara Criminal
Ofício Criminal
Júri
Infância e Juventude
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

[↑ Voltar ao índice](#)

Recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em procuração

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 53

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 991/2015

PROCESSO Nº 2015/97713 - DIADEMA - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em procuração, na qual o outorgante Setsuko Ishii outorga amplos poderes a Hércio Aurelino Magalhães Júnior sobre o automóvel de placas FAS3322/Marília/SP, Renavan nº 225833565 marca I/BMW X1, ano 2010/2011, cor Marrom, modelo Sdrive 1.8 VL 31, Chassis WBAVL3107BVN79729, com a utilização de etiqueta falsa da serventia em tela e selo pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Diadema.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 53

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 992/2015

PROCESSO Nº 2015/97641 - DIADEMA - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo - ATPV, do veículo GM - Astra, Renavan nº 00825736277 placas DME 0888, no qual consta como proprietário Danilo Jorge Hanna, e como comprador Iraci Ramos Barbosa da Silva, mediante emprego de etiqueta e carimbo falsos e selo reaproveitado da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 53

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 993/2015

PROCESSO Nº 2015/97607 - DIADEMA - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização transferência de propriedade de veículo - ATPV, do veículo VW - Kombi, Renavan nº 929343379 placas APA-4927, no qual consta como proprietário João Bezerra dos Santos, e como comprador Adriano Galvão da Silva, mediante emprego de etiqueta e carimbo falsos e selo reaproveitado da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 53

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 994/2015

PROCESSO Nº 2015/99267 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo - ATPV, no qual consta como proprietário Fernando Lucas Barreto da Silva, e como compradora Anaieth Alonso França, com a utilização de etiqueta falsa da unidade em tela e selo nº 0994AD043806 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca São José do Rio Preto.

[↑ Voltar ao índice](#)

Recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo

Publicado em: 31/07/2015 - Página Nº 53

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 995/2015

PROCESSO Nº 2015/100547 - JABOTICABAL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNÍPIO DE TAIÚVA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo, placa KNG4715, Renavan nº 314037829, Marca Modelo: SCANIA/T 112 EW 6X4, cor branca, no qual figura como vendedora Taina Maira Santos Silva Bazilio, e como comprador Antonio de Oliveira Souza, mediante emprego de carimbo falso e selo reaproveitado da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet